

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE CELEBRAM
ENTRE SI O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E
O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0006-48, com endereço à Rua Antônio Alves Santos, s/nº, Térreo, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, neste ato representada por Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, resolvem, com fundamento na Nota Técnica nº 47/2025, da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 66490573), e na instrução do Processo SEI nº 2300000302.000146/2025-95, firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** e Reconhecimento de Dívida nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de ajuste de contas tem por objeto o reconhecimento da dívida e da liquidação do valor devido pela **Secretaria Estadual de Saúde ao Hospital do Tricentenário**, referente aos serviços prestados de **03/03/2025 a 31/03/2025** na UPAE Afogados da Ingazeira, conforme Memorando de ID. nº 66708429.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente termo de ajuste de contas é de **R\$ 488.536,30** (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente **Termo de Ajuste** ficarão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias (ID. nº 66899030):

FONTE: 0500000000

CÓDIGO U.G.: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0528.4610.1031

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE009207, emitida em 05/05/2025

VALOR: R\$488.536,30 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

4.1. O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente instrumento, importa em total quitação da prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, não havendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. A inexistência de lastro contratual e a efetiva prestação do serviço e/ou fornecimento ensejam o pagamento dos valores devidos pela via da indenização, nos termos do art. 149 da lei nº 14.133/21, bem como nos termos da Lei Estadual nº 12.525/2003 e da Lei Estadual nº 12.932/2005.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Termo, renunciando expressamente, a outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura eletrônica.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 15/05/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 15/05/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66971229** e o código CRC **9C1C36F9**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: